DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 900C | Página 1 de 1 | Terça-feira, 24 de agosto de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Outros atos oficiais

Altinópolis, 24 de agosto de 2021
COMUNICADO

Srs.(as) Secretários(as), extensivo aos servidores públicos municipais

Com os elevados cumprimentos e em atenção ao Decreto Municipal 138/2019 de 17 de dezembro de 2019, temos a ressaltar os procedimento e normas a serem cumpridos.

A referida norma municipal tem por objetivo disciplinar o cumprimento da legislação federal quanto ao bom processo de compras e licitações de bens e serviços, no âmbito da administração municipal.

Tais normas, já são conhecidas por V.Sas. em virtude da divulgação por essa secretaria e também por aspectos práticos.

O decreto, todavia, tem o efeito de formalizar o necessário e obrigatório cumprimentos de tais dispositivos legais, sob pena de ser responsabilizado pessoal e criminalmente sobre eventuais descumprimentos dolosos a boa ordem administrativa e ao Erário Municipal.

Observem que o artigo 13 veda o empenho de qualquer despesa que não cumpra rigorosamente os procedimentos do decreto.

Por fim, solicitamos o estrito cumprimento de todas as etapas normativas previstas no decreto 138/2019 com o objetivo de evitar severas sanções pessoais ao responsável direto, bem como outros danos legais à administração municipal.

Contamos com a colaboração de todos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo S. L. Poiares

Secretário de Administração e Finanças